



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL COPEPS Nº 59/2013

Divulga o resultado da análise da documentação para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *percapita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à 4ª chamada para ingresso no 2º semestre letivo de 2013 nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Editais COPEPS Nº 49/2013 e Nº 50/2013**, torna público o resultado das análises da documentação apresentada pelos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *percapita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à quarta chamada, para matrículas nos cursos presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013.

1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome do candidato e situação da matrícula.

CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
4ª	13.2.4538	ALINE CRISTINA DE ANDRADE SOUZA	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9055	ALLAN SERGIO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 1
4ª	13.2.4505	ANA PAULA MALTA R. BRAGA	HOMOLOGADO
4ª	13.2.1872	AURELIANO CEZARINO DA ROCHA FILHO	HOMOLOGADO
4ª	13.2.8514	BRUNO CESAR COTA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9225	BRUNO CLAUDIANO MARQUES	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 2
4ª	13.2.2291	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDES	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9182	CHISTIAN DA SILVA CASTRO	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9077	DANIELLE EDUARDA PESSOA	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 2
4ª	13.2.8512	ENERES JUNIO DE SOUZA	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9149	FABRICIA APARECIDA DE SOUZA CANDIDO	INDEFERIDO
4ª	13.2.5097	GISVANIO DE OLIVEIRA MATOSO	HOMOLOGADO
4ª	13.2.4499	GLACIANE LOPES TEIXEIRA	HOMOLOGADO
4ª	13.2.4521	GLADIMIR ASTOLFO FERREIRA DE CASTRO	HOMOLOGADO
4ª	13.2.6503	IGOR LACERDA GUIMARAES	HOMOLOGADO
4ª	13.2.6508	ISABELLA CRISTINA DE CARVALHO	HOMOLOGADO
4ª	13.2.4511	JORDANA ALVES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9266	JULIENE NUNES	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9272	JUSSARA FERREIRA DE JESUS	HOMOLOGADO
4ª	13.2.4527	LUANA MAGALHÃES SIQUEIRA	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 2
4ª	13.2.4528	LUCAS EDUARDO ROCHA	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9185	MARCELA MARIA ROLIM STARLINO FERREIRA	HOMOLOGADO
4ª	13.2.1895	MARCIO ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
4ª	13.2.4515	MARCIO VINICIUS DA COSTA	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9291	MARIA APARECIDA ALVES SILVA REIS	HOMOLOGADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
4ª	13.2.8494	MARIANA BESSA FELIPE	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9290	NATALIA DA CONCEIÇÃO NETO	HOMOLOGADO
4ª	13.2.6446	PATRICIA FREITAS FIRME	HOMOLOGADO
4ª	13.2.1877	PEDRO LUIZ BRITO RODRIGUES	HOMOLOGADO
4ª	13.2.1870	RAPHAEL PERPETUO SOARES	HOMOLOGADO
4ª	13.2.6450	REGIANE BRAZ RIBEIRO	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9060	ROBERTA GUALBERTO BRAGANCA	HOMOLOGADO
4ª	13.2.8496	SAMUEL MENDES ANDRADE	HOMOLOGADO
4ª	13.2.9247	WEMERSON VIEIRA BORGES	HOMOLOGADO

Homologada – Estudante que atende ao critério de renda *percapita* familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 1) – Estudante com renda *percapita* familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 2) – Estudante com documentação pendente.

2. Conforme previsto no item 7.1 do **Edital COPEPS Nº 50/2013**, o candidato cuja matrícula não for homologada poderá interpor recurso contra esta decisão impreterivelmente até às 23h59 do dia 30/08/2013.

2.1 A interposição do recurso deverá ser apresentada em formulário próprio e entregue na unidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) em Ouro Preto ou enviado ao e-mail cotasocial@ufop.br, constando:

- título da mensagem: Interposição de recurso - Política de Ação Afirmativa Vestibular 2013/2;
- nome completo do candidato e número de matrícula;
- documentação pendente (digitalizada e anexada ao e-mail), para os casos de não homologação (Motivo 02);
- documentos complementares que julgar pertinente.

2.2 Caso não apresente a interposição de recurso dentro do prazo estabelecido o estudante perderá o direito a vaga, tendo sua matrícula automaticamente cancelada de acordo com o parágrafo 6.19 do **Edital 49/2013**.

Ouro Preto, 28 de agosto de 2013.

Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS